

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIRADO DE PAUTA
EM 11 / 05 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR JUSCELINO-KUBITSCHEK – JK DO POVÃO – PSDB

REQUERIMENTO Nº. 1219 /2022.

EMENTA: Solicitação de manifestação técnica da Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação acerca da "Dispensa de Licitação Nº 003/2022", promovida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUEIRO, na forma regimental, de acordo com o art. 52 do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o douto plenário, seja provocada a Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação da Casa, denominada 2ª Comissão, a fim de se manifestar tecnicamente, mediante parecer ou estudo técnico, acerca da legalidade e constitucionalidade da "Dispensa de Licitação Nº 003/2022", promovida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, a qual objetivou a concessão de uso de espaço público, visando a administração, operacionalização, manutenção, conservação e exploração comercial dos terminais hidroviários de Santarém e Santana do Tapará, nos termos do art. 30 do Regimento Interno[1] e art. 11, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município[2], com vistas a esclarecer, em especial:

a) A adequação da fundamentação legal do referido processo licitatório (art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93) ao caso concreto, emitindo opinião acerca do enquadramento dos fatos relacionados à contratação à hipótese de dispensa prevista na lei, notadamente no que se refere à ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que justifique tal contratação emergencial;

[1] Art. 30. À Segunda Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação cabe: (...) II – dar parecer sobre os aspectos financeiros de requerimentos ou projetos de lei apresentados, inclusive aquelas proposições de competência de outras Comissões, desde que, imediata ou remotamente, implique a criação ou aumento da despesa municipal; (...) IV – apreciar e da parecer sobre o aspecto constitucional, e sobre a técnica legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões; V – opinar sobre razões dos vetos do Prefeito e propor revisão do Regimento Interno.

[2] Art. 11. Competem privativamente à Câmara Municipal as seguintes atribuições: (...) XVII – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional;

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR JUSCELINO-KUBITSCHEK – JK DO POVÃO – PSDB

b) As condições e os requisitos para dispensa de licitação a serem observados pelo gestor público no referido caso;
c) A forma como foi elaborada, calculada e estabelecida a estrutura tarifária a ser implementada pela empresa contratada, indicando como se deu a definição dos preços, estratégia de cobrança e opções de pagamento pelo usuário;
d) Demais aspectos legais e constitucionais atribuídos à política tarifária estabelecida na contratação em questão;

Justificativa

Senhoras e Senhores Vereadores,

Vereador Juscelino Kubitschek – JK do Povão, membro do Poder Legislativo Municipal, vem, por meio deste, solicitar manifestação técnica da Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação da Casa, denominada 2ª Comissão, a fim de que sejam esclarecidos não só aos demais pares desta Casa, como aos munícipes, todos os pontos acima estabelecidos, dada a relevância do assunto e pertinência das informações à fiscalização e controle do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo.

Diante disto, pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação da propositura, no legítimo exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Poder sobre o Executivo.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em de maio de 2022.

JUSCELINO KUBITSCHEK JK
Vereador JK do Povão-PSDB